



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 103/XII/2.º

Aprova o Orçamento do Estado para 2013

Proposta de Alteração

Capítulo XVI Benefícios fiscais

Artigo 207.º

Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

Os artigos **22.º**, **48.º**, **58.º** e **71.º** do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 22.º

[...]

1 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) Tratando-se de mais-valias, obtidas em território português ou fora dele, há lugar a tributação, autonomamente, nas mesmas condições em que se verificaria se desses rendimentos fossem titulares pessoas singulares residentes em território português, à taxa de 28 %, sobre a diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias obtidas em cada ano, sendo o imposto entregue ao Estado pela respetiva entidade gestora, até ao fim do mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitar.

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...]:

a) Tratando-se de rendimentos prediais, que não sejam relativos à habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados, há lugar a tributação, autonomamente, à taxa de 28 %,



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

que incide sobre os rendimentos líquidos dos encargos de conservação e manutenção efetivamente suportados, devidamente documentados, bem como do imposto municipal sobre imóveis, sendo a entrega do imposto efetuada pela respetiva entidade gestora até ao fim do mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitar, e considerando-se o imposto eventualmente retido como pagamento por conta deste imposto;

b) [...];

c) [...].

7 - [...].

8 - [...].

9 - [...].

10 - [...].

11 - [...].

12 - [...].

13 - [...].

14 - [...].

15 - [...].

16 - [...].

[...]»

Assembleia da República, 16 de Novembro de 2012

Os Deputados

Honório Novo

Paulo Sá

Nota justificativa:

Propõe-se que a taxa aplicável a estes rendimentos passe para 28%, segundo uma prática de harmonização dos valores de taxas deste tipo.